



**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**Autoridade Portuária**

# **Plano de Transformação Digital**

**Diretoria Executiva - DIREXE**

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA  
Diretor Presidente

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO  
Diretor de Gestão Portuária

## **COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI**

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIRAFI**

Diretor Administrativo Financeiro (Coordenador)

Assessor da DIRAFI - ASAFI1 (Membro Suplente)

### **GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - GEGEST**

Gerente de Gestão Estratégica (Coordenador Substituto)

Supervisor de Riscos e Controles Internos - SURISC (Membro Suplente)

### **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETINF**

Gerente de Tecnologia da Informação (Membro Titular)

Supervisor de Desenvolvimento de Informática - SUPDES (Membro Suplente)

### **GERÊNCIA DE FINANÇAS - GEFINS**

Gerente de Finanças (Membro Titular)

Gerente de Contabilidade - GECONT (Membro Suplente)

### **GERÊNCIA DA GUARDA PORTUÁRIA - GEGUAP**

Gerente da Guarda Portuária (Membro Titular)

Supervisor de Operação de Segurança de Miramar e Outeiro - SUSMIR (Membro Suplente)

### **GERÊNCIA JURÍDICA - GEJURI**

Gerente Jurídica (Membro Titular)

Supervisor de Contencioso - SUCONT (Membro Suplente)

### **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERHUM**

Gerente de Recursos Humanos (Membro Titular)

Supervisor de Cadastro e Pagamento - SUPCAP (Membro Suplente)

### **ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE BELÉM - APOBEL**

Administrador do Complexo Portuário de Belém (Membro Titular)

### **ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE VILA DO CONDE - APOCON**

Administrador do Porto de Vila do Conde (Membro Titular)

### **ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SANTARÉM - APOSAN**

Administrador do Porto de Santarém (Membro Titular)

### **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO**

(Membro Titular)

### **SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SECAFI**

(Membro - Secretária)

**HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor(es)</b>	<b>Data</b>
1.0	Minuta inicial	Comissão para elaboração do PTD	30/12/2021
1.1	Revisão após vistas DIREXE	Comissão para elaboração do PTD	17/05/2022

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>TERMOS E ABREVIACES</b>	<b>7</b>
<b>METODOLOGIA APLICADA PARA A ELABORAO</b>	<b>8</b>
<b>OBJETIVOS ESTRATGICOS</b>	<b>9</b>
<b>AES PREVISTAS</b>	<b>10</b>
<b>INICIATIVAS ESTRATGICAS, INDICADORES E METAS</b>	<b>11</b>
<b>MAPA DE RISCOS</b>	<b>16</b>
<b>GOVERNANA, PAPIS E RESPONSABILIDADES</b>	<b>17</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Transformação digital no governo significa oferecer um serviço público de qualidade, com menos gasto de tempo e dinheiro por parte do cidadão, para melhorar a vida daqueles que vivem e trabalham no país (BRASIL, 2020).

Nesse contexto, o governo federal tem buscado oferecer cada vez mais serviços públicos pelos canais digitais, em conformidade com a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022. Além de transformar os serviços e disponibilizá-los pela internet, é fundamental que a qualidade da experiência que está sendo ofertada seja considerada pelos formuladores de políticas públicas. Ter o cidadão como foco, considerar seus interesses e necessidades, tem sido um dos princípios básicos da estratégia adotada pelo governo federal.

A transformação digital traz benefícios tanto para a organização pública: automação de processos, melhorias na gestão, economia de insumos como para o cidadão, por exemplo a facilidade de realizar serviços a partir de sua própria casa, sem necessidade de deslocamento e consequente economia de tempo.

Desta forma, a transformação digital agiliza a comunicação, além de democratizar o acesso aos serviços do governo.

Em atendimento ao Decreto no 10.332/2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022 e prevê, em seu art 3º:

“para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento: Plano de Transformação Digital, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e Plano de Dados Abertos;”

Este documento apresenta o Plano de Transformação Digital (PTD) para a Companhia Docas do Pará (CDP) para o período de 2022- 2025, o qual é apresentado ações e direcionamentos para a construção de uma CDP eficiente, confiável, transparente e aberta à sociedade, integrada ao governo central, centrando os seus serviços aos cidadãos e incorporando a inteligência dos negócios em seus processos. O eixo central direciona para a simplificação dos relacionamentos das pessoas com a instituição e para isto, se exige a

transformação do ambiente digital que conhecemos em um cenário ainda mais intuitivo, interativo e agradável.

## 2. TERMOS E ABREVIações

Sigla	Descrição / Significado da Sigla
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
GETINF	Gerência de Tecnologia da Informação
E-Digital	Estratégia Brasileira para a Transformação Digital
EGD	Estratégia de Governo Digital
EGTIC	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE	Planejamento Estratégico
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
SCAP	Sistema de Controle de Administração Portuária
SEI	Sistema de Eletrônico de Informações
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i>
MINFRA	Ministério da Infraestrutura

## 3. METODOLOGIA APLICADA PARA A ELABORAÇÃO

A metodologia para elaboração deste Plano de Transformação Digital, considera as seguintes fases:

### Fase 1 - Definição da estratégia e motivação

Neste primeiro momento, a equipe direcionou estudos e coletou informações para subsidiar as demais fases da elaboração deste plano. Tais informações definem a visão

estratégica da CDP e desenham os vetores estratégicos que, de certa forma, apontam para o que a instituição considera como valores a serem alcançados. Para tanto, foi realizado o levantamento detalhado da estratégia da CDP considerando três dimensões: negócio, gestão e governança.

Os insumos desta fase são os documentos estratégicos da CDP: o Plano Estratégico (PE) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC-2021-2025).

## **Fase 2 - Mapeamento da situação da TI**

Nesta fase, foi realizado um diagnóstico da situação atual da TIC da CDP, resultando em um levantamento detalhado compreendendo as dimensões: negócios; aplicações; infraestrutura; serviços de TIC e suas interdependências.

## **Fase 3 - Planejamento da implementação e migração**

Nesta fase, foi realizada uma comparação dos objetivos estratégicos e do estado atual da TI da instituição, a fim de identificar o que é necessário para a transformação digital segundo a visão estratégica da CDP.

Com a definição do que falta para a realização da estratégia da CDP, foi realizada uma análise de como a TI pode contribuir para alcançar tais objetivos. Essas contribuições são classificadas como GAPS encontrados nos objetivos de negócio.

Sendo assim, a equipe pôde priorizar os GAPS mapeados. Em seguida, foi definido qual seria o foco do planejamento estratégico da TI conforme o entendimento do negócio; assim, foram definidos os vetores estratégicos da TI.

Visando a transformação digital na CDP, foi realizado um cruzamento da análise dos GAPS e dos vetores estratégicos para criar, sequenciar e priorizar um portfólio de projetos de TI. Este portfólio contém as iniciativas e ações que promoverão a transformação digital da Companhia.



#### 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Após análise do PE 2021-2025 e do PDTIC 2022-2025, foi extraído o seguinte comparativo dos objetivos estratégicos da CDP:

Plano Estratégico PE - 2022-2025	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC - 2022-2025
<b>Objetivo Estratégico III - PE:</b> Manter clientes satisfeitos com os serviços prestados pela CDP	<b>N01.n04 - PDTIC:</b> Desenvolvimento de novo portal de Internet e implantação de CMS
<b>Objetivo Estratégico VII - PE:</b> Manter e ampliar a tecnologia da informação	<b>N03.n01 - PDTIC:</b> Implantação do sistema de Gestão Portuária
	<b>N03.n02 - PDTIC:</b> Implantação de sistema de Gestão de Contratos de Arrendamento Portuário
	<b>N03.n03 - PDTIC:</b> Implantação de sistemas para integração com arrendatários de informação e comunicação que abranjam todas as áreas da CDP
	<b>N03.n04 - PDTIC:</b> Implantação de solução de automação do processo de acesso, pesagem, controle de fluxo e de triagem de acesso rodoviário aos Portos

Concluída a análise dos objetivos estratégicos e da situação atual da TI na CDP, atribuiu-se três vetores estratégicos de transformação digital para a CDP:

- I. Buscar conformidade da TI com os regimentos e leis vigentes;
- II. Expandir o apoio informatizado aos processos de negócio; e

III. Implantar estratégia de abertura de dados e transparência ativa.

Esses vetores devem servir de subsídio para priorização das ações, iniciativas e portfólio de projetos de TI na CDP.

## 5. AÇÕES PREVISTAS

Para o escopo deste plano, os seguintes ações estão alinhados aos vetores estratégicos de transformação digital definidos na seção anterior:

Vetor	Ações
Buscar conformidade da TI com os regimentos e leis vigentes	<b>A01</b> - Atualização dos sistemas informatizados em consonância à LGPD.
	<b>A02</b> - Implantação de novos meios de comunicação por meio de aplicativos de mensageria à Ouvidoria e Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.
Expandir o apoio informatizado aos processos de negócio	<b>A03</b> - Implantação de módulo para consulta e simulação das tarifas portuárias dos portos organizados da CDP.
	<b>A04</b> - Implantação do módulo de Espaço Virtual do Cliente para consulta/emissão de Notas Fiscais.
	<b>A05</b> - Implantação do Sistema de Gestão Portuária - SGP.
	<b>A06</b> - Interoperabilidade de sistemas Porto sem Papel, sistema de controle de acesso, Sistema de Gestão Portuária, sistemas de terceiros e arrendatários, etc.

Implantar estratégia de abertura de dados e transparência ativa	<b>A07</b> - Implantação do Portal de Dados Abertos da CDP junto ao MINFRA.
	<b>A08</b> - Atualização do Portal Web da CDP, contendo informações de fácil acesso aos dados do “Acesso à Informação” e “Transparência Ativa”.

## 6. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS, INDICADORES E METAS

Para cada indicador estratégico abordado na sessão anterior, serão elencadas iniciativas para o período de 2022 a 2025 com suas respectivas descrições de aferição do indicador e metas.

<b>A01 - Atualização dos sistemas informatizados em consonância à LGPD.</b>	
<p>O Sistema Integrado de Gestão de Acesso (SIGA) informatiza os procedimentos de acesso aos portos da CDP, o Sistema de Controle de Administração Portuária (SCAP), responsável pela Gestão dos processos da administração dos portos e os sistemas de integração necessitam de adequação à LGPD quanto à privacidade dos dados pessoais.</p> <p>A privacidade deve estar incorporada ao projeto e arquitetura dos sistemas de TI e práticas de negócios. Isto significa que não deve ser considerada como complemento adicional, após o sistema, projeto ou serviço.</p>	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Percentual</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> <li>● <b>Linha base:</b> 0%</li> <li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> (Quantidade de projetos</li> </ul>	<p><b>2022:</b> 50%</p> <p><b>2023:</b> 100%</p>

<p>implantados / Quantidade total de projetos) * 100</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> GETINF</li> <li>● <b>Responsável pela coordenação:</b> CGTI</li> </ul>	
--	--

A02 - Implantação de novos meios de comunicação por meio de aplicativos de mensageria à Ouvidoria e Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.	
<p>O Portal da CDP dispõe de ferramentas de contato para os clientes da CDP, porém, com intuito de aprimorar esse contato, a CDP irá disponibilizar novos meios de comunicação por meio de aplicativos de mensageria (whatsapp), com uso de robôs para direcionar as solicitações aos setores responsáveis.</p>	
Ação	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Percentual</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> <li>● <b>Linha base:</b> 0</li> <li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> (Quantidade de etapas concluídas / Quantidade total de etapas) * 100</li> <li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> SUOPER</li> <li>● <b>Responsável pela coordenação:</b> GETINF</li> </ul>	<p><b>2022:</b> 50%</p> <p><b>2023:</b> 100%</p>

A03 - Implantação de módulo para consulta e simulação das tarifas portuárias dos portos organizados da CDP.
<p>A CDP disponibiliza as informações das tarifas portuárias em formato PDF em seu Portal e visando facilitar e otimizar o tempo de consulta, a CDP visa aprimorar o processo criando um módulo de consulta das tarifas portuárias e simulação dos custos das operações portuárias nos portos da CDP, além de disponibilizar acesso por meio de dispositivos</p>

móveis.

Ação	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Percentual</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> <li>● <b>Linha base:</b> 0</li> <li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> (Quantidade de etapas concluídas / Quantidade total de etapas) * 100</li> <li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> SUPDES</li> <li>● <b>Responsável pela coordenação:</b> GETINF</li> </ul>	<b>2022:</b> 50% <b>2023:</b> 75% <b>2024:</b> 100%

#### A04 - Implantação do módulo de Espaço Virtual do Cliente para consulta/emissão de Notas Fiscais

O módulo de Espaço Virtual do Cliente (EVC), visa disponibilizar acesso externo dos clientes da CDP, permitindo a consulta de suas informações financeiras integradas ao ambiente Senior e realização de pagamento de seus títulos através de integração com o ambiente do Banco do Brasil, na modalidade de Boleto Bancário bem como outros módulos referente às informações financeiras.

Ação	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Unidade</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> <li>● <b>Linha base:</b> 0</li> <li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> Total de projetos implantados</li> <li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> SUPDES</li> </ul>	<b>2022:</b> 01

● <b>Responsável pela coordenação:</b> GETINF	
---	--

### A05 - Implantação do Sistema de Gestão Portuária - SGP

O Sistema de Gestão Portuária (SGP), é responsável pelo o controle dos processos logísticos e operacionais da CDP. Atualmente, o sistema utilizado é o SCAP e seus módulos de integração, com mais de quinze anos em produção, não atendendo mais as necessidades operacionais da Companhia. Diante disso, faz-se necessária a aquisição de novo sistema para a tarefa que visa, principalmente, a modernização do processo de operação portuária e melhoria da performance operacional em termos de custo, tempo e qualidade, otimizando tarefas e alocação de recursos, por meio de eliminação de passos desnecessários e automação de procedimentos manuais.

Ação	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Percentual</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> <li>● <b>Linha base:</b> 0%</li> <li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> (Quantidade de etapas concluídas /Quantidade total de etapas) * 100</li> <li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> GETINF</li> <li>● <b>Responsável pela coordenação:</b> DIRAFI</li> </ul>	<p><b>2022:</b> 30%</p> <p><b>2023:</b> 70%</p> <p><b>2024:</b> 90%</p> <p><b>2025:</b> 100%</p>

### A06 - Interoperabilidade de sistemas Porto sem Papel, sistema de controle de acesso, Sistema de Gestão Portuária, sistemas de terceiros e arrendatários, etc.

Adotar o barramento de interoperabilidade dos sistemas do ERP e Sistema de Gestão Portuária para integração dos sistemas e das bases de dados dos órgãos e das entidades

da administração pública federal (Porto sem Papel, Antaq, etc).

Ação	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Percentual</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> <li>● <b>Linha base:</b> 0</li> <li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> (Quantidade de projetos implantados / Quantidade total de projetos) * 100</li> <li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> GETINF</li> <li>● <b>Responsável pela coordenação:</b> DIRAFI</li> </ul>	<p><b>2022:</b> 30%</p> <p><b>2023:</b> 70%</p> <p><b>2024:</b> 90%</p> <p><b>2025:</b> 100%</p>

#### A07 - Implantação do Portal de Dados Abertos da CDP junto ao MINFRA.

O Portal de Dados Abertos tem como objetivos prover um conjunto de serviços para que a instituição possa compartilhar seus dados na web facilitando a criação, manutenção, manipulação e compartilhamento dos dados. Sob outra perspectiva, proporciona que a comunidade possa encontrar e utilizar os dados públicos da instituição, prezando por uma interface simples e intuitiva. Além de um canal de publicação, também é um meio de comunicação e participação da comunidade nas ações de abertura e refinamento dos conjuntos de dados.

Ação	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Interpretação do indicador:</b> Maior melhor</li> <li>● <b>Unidade de medida:</b> Percentual</li> <li>● <b>Fonte de dados:</b> Ferramenta de gestão de projetos da GETINF</li> </ul>	<p><b>2022:</b> 25%</p> <p><b>2023:</b> 50%</p> <p><b>2024:</b> 75%</p> <p><b>2025:</b> 100%</p>

<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Linha base:</b> 0</li><li>● <b>Fórmula de cálculo:</b> (Quantidade de etapas concluídas / Quantidade total de etapas) * 100</li><li>● <b>Responsável pela iniciativa:</b> GETINF</li><li>● <b>Responsável pela coordenação:</b> DIRAFI</li></ul>	
---	--



## 7. MAPA DE RISCOS

ID	FASE	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	PREVENÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Implantação	Todos os serviços do PTD 2022-2025	Falta de cooperação das áreas de negócio para levantamento de requisitos e mapeamento do processo	Dificuldade para implantação das ações do PTD	4	8	32	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Atuação membros do CGTI e Gerências responsáveis pela área de prestação de serviço	GETINF/CGTI
2	Implantação	Todos os serviços do PTD 2022-2025	Surgimento de demandas não planejadas	Atraso na execução do plano de ação na execução das ações do PTD	4	6	24	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Deliberação do CGTI	GETINF/CGTI
3	Implantação	Todos os serviços do PTD 2022-2025	Dimensionamento deficiente da capacidade de execução da equipe da GETINF	Impossibilidade de cumprir as ações do PTD no prazo previsto	2	6	12	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização	Repriorizar o inventário de serviços a serem transformados	CGTI

								do serviço		
4	Implantação	Todos os serviços do PTD 2022-2025	Falta de mapeamento de processos institucionais e internos	Dificuldade da GETINF na execução das ações do PTD	2	6	12	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Atuação do CGTI e da GEGEST na resolução do conflito	GETINF/CGTI

## 8. GOVERNANÇA, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### Papéis e Responsabilidades

#### Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI

Definição das diretrizes de atuação, aprovação do Plano de Transformação Digital e deliberações sobre recursos para os projetos.

#### Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do Plano de Transformação Digital

#### Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do Plano de Transformação Digital

Responsável pelo desenvolvimento e monitoramento do Plano de Transformação Digital, em articulação com as áreas de negócio e o CGTI.

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto no 10.332, de 28 de abril de 2020**. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 abr. 2020. Seção 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm). Acesso em 13 jul. 2020

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Secretaria de Governo Digital **Transformação Digital. 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital>. Acesso em 22 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria no 554, de 11 de março de 2019**. Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 mar. 2019a. Seção 1. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66544171/do1-2019-03-12-portaria-n-554-de-11-de-marco-de-2019-66543842](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66544171/do1-2019-03-12-portaria-n-554-de-11-de-marco-de-2019-66543842). Acesso em 13 jul. 2020

\_\_\_\_\_. **Decreto no 9.319, de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da

Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mar. 2018. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Portaria no 19, de 29 de maio de 2017.** Dispõe sobre a implantação da governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 mai. 2017. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Decreto no 8.638, de 15 de janeiro de 2016.** Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jan. 2016a. Seção 1. P.2.

\_\_\_\_\_. **Decreto no 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 mai. 2016b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Decreto no 8.936, de 19 de dezembro de 2016.** Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez. 2016. Seção 1.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e**

**Comunicações 2014-2015.** Brasília: MP, 2014. Disponível em:

<http://www.sisp.gov.br/egtic/wiki/download/file/EGTIC>. Disponível em: 22 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto no 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 mai. 2012. Seção

1.

BRASIL. Presidência da República. Gabinete de Segurança Institucional. **Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008**. Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jun. 2018. Seção 1.